



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

Nova Olinda (CE), 12 de Junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, estamos encaminhando para apreciação a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**, referente ao período de 01/01/2019 à 21/02/2019.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.



ALBERTO CALISTO ALENCAR  
CPF: 347.158.515-04  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Ao Exmo.,  
Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima  
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Fortaleza - Ceará

PORTARIA Nº. 195/2018

De 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, portador do CPF Nº 347.158.515-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenador de despesas do **FUNDO GERAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO,  
EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.**



**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 195/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, portador do CPF Nº 347.158.515-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenador de despesas do **FUNDO GERAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Almiro Vieira de Souza**  
**Código Identificador:3A86F8C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/09/2018. Edição 2022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 20/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE  
DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE)**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64; **CONSIDERANDO** o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86; **CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda; **CONSIDERANDO** que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros; **CONSIDERANDO**, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

**DECRETA:**

**Art.1º. DELEGA** poderes ao Sr. **ALBERTO CALISTO ALENCAR** como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Fundo Geral, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

**Art. 2º.** Os Atos de competência delegada são:

I –Da Receita:

- a) superintender a arrecadação dos tributos;
- b) guarda e aplicação da receita;
- c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:

- a) observância as normas e limites orçamentários;
- b) empenhamento, liquidação e pagamento;
- c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
- d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
- e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
- f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;

III - Dos Controles Internos:

- g) execução dos controles internos.

**Art. 3º.** Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Almiro Vieira de Souza**  
**Código Identificador:AB3796B8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/09/2018. Edição 2022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PORTARIA Nº. 77/2019

De 21 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ALBERTO CALISTO ALENCAR, portador do CPF Nº 347.158.515-04, do cargo de Secretário Municipal da SECRETARIA DE FINANÇAS e ordenador de despesas do FUNDO GERAL, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal em Exercício